



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE VELOCIDADE**

**MERCEDES-BENZ CHALLENGE
CLA 45 AMG**

REGULAMENTO TÉCNICO - 2018

1.	DETERMINAÇÕES.....	2
2.	REGULAMENTO	3
3.	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	4
4.	TANQUE DE ARMAZENAGEM DE COMBUSTÍVEL	5
5.	BOCAL DE ABASTECIMENTO.....	5
6.	CARROCERIA.....	5
7.	PESO DE CORRIDA.....	6
8.	LASTRO	7
9.	PNEUS.....	7
10.	QUANTIDADE DE PNEUS	7
11.	PROCEDIMENTO DE CONTROLE DE PNEUS	8
12.	POWER TRAIN.....	8
13.	AMORTECEDORES.....	10
14.	FREIOS.....	10
15.	DIREÇÃO.....	10
16.	TRANSPONDERS.....	11
17.	AQUISIÇÃO DE DADOS.....	11
18.	EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA.....	11
19.	APLICAÇÃO DO REGULAMENTO	13

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO



1. DETERMINAÇÕES

O presente regulamento e seus respectivos adendos têm força de lei desportiva em conformidade com os princípios estabelecidos pela legislação nacional. Além do descrito na Ficha de Homologação e Catálogo de Peças 2018 Mercedes-Benz CLA 45 AMG e este regulamento técnico, é proibido qualquer retrabalho ou alteração do carro Mercedes-Benz CLA 45 AMG em qualquer nível de propriedade.

1.1. DEFINIÇÕES

1.1.1. Carroceria

Todas as partes totalmente suspensas do carro em contato com a corrente de ar externa, com exceção das partes definitivamente associadas com o funcionamento mecânico do motor, transmissão e rodas.

1.1.2. Original

Conforme existente no carro Mercedes-Benz CLA AMG ano 2014.

1.1.3. Evento

Contém os treinos oficiais e a corrida.

1.1.4. Peso do Carro

É o peso do carro sem piloto a qualquer momento do evento.

1.1.5. Peso de Corrida

É o peso do carro em ordem de marcha com o piloto a bordo e o tanque de combustível cheio.

1.1.6. Habitáculo

O volume interior da estrutura principal que é reservado aos ocupantes. Os seus limites são definidos pelo teto, pelo assoalho, pelas portas, pelas partes laterais, pelas partes de vidro, pelo anteparo dianteiro e pelo plano de apoio do banco traseiro.

1.1.7. Superalimentação

Aumento da massa da mistura ar/combustível na câmara de combustão por qualquer meio que seja. A injeção de combustível sob pressão não é considerada superalimentação.

1.1.8. Caixa de cambio semiautomática

É aquela que, quando o piloto solicita uma mudança de marcha, assume o controle momentaneamente de todos ou de alguns dos elementos



compreendidos pelo motor, embreagem e seletores de marcha, para permitir que a marcha seja engatada.

1.1.9. Localização

Um lugar definido relativamente ao original: linha de centro do carro, centro dos eixos (metade da distância entre eixos na linha de centro), habitáculo, compartimento de bagagem e compartimento do motor. Localização no interior do compartimento do motor é um lugar definido relativamente ao cárter e ao(s) cabeçote(s).

1.1.10. Orientação

É a relação entre o componente e os eixos longitudinal e transversal do veículo. Se um componente for virado em 180°, isto será considerado como uma mudança na orientação.

1.1.11. Telemetria

A transmissão de dados entre um carro em movimento e qualquer um relacionado com a inscrição daquele carro.

1.1.12. Tolerâncias

Para as medidas que não contém a informação de tolerância, deve-se considerar uma tolerância de $\pm 5\%$ no valor nominal.

2. REGULAMENTO

2.1. Modelo Permitido

O modelo permitido é o Mercedes-Benz CLA 45 AMG, em configuração original, com as alterações listadas neste regulamento, conforme a Ficha de Homologação e Catálogo de Peças 2018 Mercedes-Benz CLA 45 AMG.

2.2. Mudanças do Regulamento

Todas as modificações feitas a este regulamento serão feitas através de Adendos e só terão validade 30 dias após sua homologação pelo CTDN/CBA. Mudanças por motivos de segurança serão de aplicação imediata, e entrarão em vigor na data da publicação.

2.3. Conformidade com o Regulamento

2.3.1. O carro inscrito por um competidor deve estar estritamente de acordo conforme este Regulamento Técnico e sua Ficha de Homologação e Catálogo de Peças 2018 Mercedes-Benz CLA 45 AMG assim como com qualquer homologação e/ou notificação adicional publicada pelo CTDN.



- 2.3.2. É dever de cada competidor provar aos Comissários Técnicos e aos Comissários Desportivos que seu carro está em conformidade com este regulamento em sua totalidade em todos os momentos durante um evento.
- 2.3.3. As peças originais do carro serão as constantes no catálogo de peças originais do Mercedes-Benz CLA 45 AMG, sendo sempre possível a sua identificação.
- 2.3.4. Os componentes constantes do kit de preparação do Mercedes-Benz CLA 45 AMG serão os descritos neste Regulamento Técnico ou na Ficha de Homologação e Catálogo de Peças 2018 Mercedes-Benz CLA 45 AMG ou no Manual Técnico.
- 2.3.5. Todas as modificações não autorizadas pelo presente regulamento são proibidas.
- 2.3.6. Um carro, cuja montagem seja considerada perigosa, pode ser excluído pelos Comissários Desportivos.
- 2.3.7. Todas as peças de reposição específicas para competição só poderão ser adquiridas junto ao agente autorizado pelas peças de reposição do “Mercedes-Benz CLA 45 AMG” indicado pelo promotor.
- 2.3.8. É proibido qualquer retrabalho ou ajuste no motor, turbo, caixa de câmbio, diferencial, eletrônica e unidade de controle.
- 2.3.9. O motor, o câmbio e o diferencial serão lacrados pela empresa homologada responsável pela manutenção dos mesmos, sendo de inteira responsabilidade da equipe e dos pilotos a conservação desse lacre. O agente autorizado será indicado pelo promotor.
- 2.3.10. Qualquer modificação e/ou retirada dos lacres terá como consequência, a exclusão imediata da etapa em curso.
- 2.3.11. É proibida qualquer modificação dos componentes através de tratamento mecânico, químico ou térmico.
- 2.3.12. Todas as verificações técnicas em motor, câmbio e diferencial serão acompanhadas pela empresa homologada, que se responsabilizará pelos lacres.

3. TANQUE DE COMBUSTÍVEL

Somente o tanque original do carro poderá ser utilizado para armazenamento de combustível.

A drenagem do tanque deverá ser feita através de sistema homologado especificado na Ficha de Homologação e Catálogo de Peças 2018 Mercedes-Benz CLA 45 AMG.

É proibido o retrabalho em qualquer tubulação ou no próprio tanque de combustível.



4. TANQUE DE ARMAZENAGEM DE COMBUSTÍVEL

Os tanques de armazenagem de líquidos combustíveis deverão ser construídos em aço inox. Cada equipe deverá ter em seu Box no mínimo dois reservatórios de 50 litros para combustível por carro (tipo: chopeira).

5. BOCAL DE ABASTECIMENTO

O bocal de abastecimento, quando não for o original do carro, deverá ser o indicado pela Empresa Promotora. Os tanques para abastecimento deverão ser construídos em aço e de forma segura, que evite vazamento e de fácil operação.

É proibido tanques de plásticos e afins.

6. CARROCERIA

A carroceria do modelo Mercedes-Benz junto com o kit de preparação do Mercedes-Benz CLA 45 AMG definem um desenho padrão, que não pode ser alterado, devendo ser utilizado conforme fornecido.

O posicionamento e a montagem devem respeitar as medidas definidas na Ficha de Homologação e Catálogo de Peças 2018 Mercedes-Benz CLA 45 AMG. Os controles da carroceria poderão ser realizados através de gabaritos e equipamentos de medição tridimensional utilizado pelos Comissários Técnicos.

6.1. Peças de fibra

As peças devem obrigatoriamente ser provenientes de um só fornecedor homologado pela Empresa Promotora e especificados na Ficha de Homologação e Catálogo de Peças 2018 Mercedes-Benz CLA 45 AMG.

6.2. Projeções

Nenhum acessório ou componente poderá se estender além dos limites da projeção da carroceria fornecida pelo fabricante.

6.3. Altura

A distância do plano inferior do carro em relação ao solo é livre dentro das regulagens permitidas pelo carro fornecido. É proibida qualquer alteração no desenho ou formato das peças originais entregues com o carro.

6.4. Capô e porta-malas

É proibido retrabalho e deve ser possível abri-los sem uso de ferramentas.

Para o capô será obrigatório o uso do capô de Fibra fornecido pelo Fornecedor oficial e especificados na Ficha de Homologação e Catálogo de Peças 2018 Mercedes-Benz CLA 45 AMG.

É permitida a remoção da borracha de vedação superior do cofre do motor (parede de fogo/capô).



6.5. Elementos aerodinâmicos

Somente poderão ser utilizados os elementos aerodinâmicos incluídos no carro.

É proibida qualquer alteração nos formatos de perfis e pontos de fixação dos referidos acessórios aerodinâmicos. Não se permite o acréscimo de elementos aerodinâmicos.

6.6. Grade do motor

Deverá ser o modelo homologado conforme Ficha de Homologação e Catálogo de Peças 2018 Mercedes-Benz CLA 45 AMG.

6.7. Portas

As portas originais de chapa de aço poderão ser substituídas por portas de Fibra fornecidas pelo Fornecedor oficial e especificados na Ficha de Homologação e Catálogo de Peças 2018 Mercedes-Benz CLA 45 AMG, quando substituídas deverão ser do mesmo modelo, ou chapa de aço ou em Fibra.

7. PESO DE CORRIDA

Os pilotos inscritos deverão ser pesados com o seu equipamento completo na balança oficial da vistoria técnica e manuseada pelos Comissários Técnicos da CBA nos horários estipulados ou quando solicitados.

A pesagem obrigatória dos pilotos deverá ser realizada após o término do primeiro treino livre, no box dos Comissários Técnicos em equipamento oficial de pesagem e terá duração de 30 minutos contados a partir do termino do treino livre.

O peso mínimo do carro com o piloto a bordo com indumentária completa e com a quantidade remanescente de fluídos (óleo, água, combustível e etc.) é de no mínimo 1.495 kg (sem tolerância).

Não é permitido nenhum retrabalho nos componentes originais ou do kit de preparação do Mercedes-Benz CLA 45 AMG com o objetivo de reduzir o peso do carro, somente os autorizados por documento emitido pela empresa fornecedora e homologado pelo CTDN ou especificados na Ficha de Homologação e Catálogo de Peças 2018 Mercedes-Benz CLA 45 AMG.

O peso do piloto considerado na pesagem será sempre o do piloto que conduziu o carro no treino classificatório ou corrida que origina a pesagem. Em caso de troca de piloto durante a corrida será considerado o peso do piloto mais leve entre os dois que conduziu o carro durante a corrida.

Este peso mínimo deve ser respeitado durante todo o tempo, nos treinos livres, classificação e corrida (incluído o Parque Fechado).

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Os oficiais da prova poderão solicitar que qualquer carro seja pesado em qualquer momento.

8. LASTRO

O lastro utilizado para atingir o valor mínimo especificado (carro + piloto) será instalado no lado direito do carro, na posição do banco do passageiro. Este lastro deverá utilizar o suporte fornecido pela JIInd e posicionamento conforme Ficha de Homologação e Catálogo de Peças 2018 Mercedes-Benz CLA 45 AMG.

O sistema de fixação deverá permitir a colocação de lacres no lastro pelos Comissários Técnicos e deve ser projetado de tal maneira que sejam necessárias ferramentas para a sua remoção.

9. PNEUS

Uso de aditivos: É proibido o uso de qualquer substância que altere as características físicas, química e/ou mecânicas dos pneus.

É proibido qualquer sistema de aquecimento dos pneus.

Não é permitido retrabalho nos pneus.

É proibido o uso de pneus riscados, ou seja, pneus lisos “slicks” usinados com desenhos de pneus de chuva.

A qualquer momento do evento poderão ser mantidos em parque fechado quaisquer pneus novos, lacrados na etapa, a critério dos Comissários Técnicos.

10. QUANTIDADE DE PNEUS

Para todas as etapas: Serão permitidos no máximo seis (6) pneus slick novos e oito (8) usados por carro. Para a primeira etapa da temporada os pneus usados poderão ser os pneus utilizados na temporada de 2017.

Para carros e pilotos novos no campeonato serão permitidos no máximo seis (6) pneus slick novos e oito (8) usados por carro.

Os pneus serão fornecidos pela Pirelli e devem seguir as seguintes especificações: 265/660VR18TLPZERO SLICK / 265/645VR18TLPZERO v02 RAIN.

Caso uma etapa transcorra em condição de chuva e os pneus “slicks” lacrados não sejam utilizados, os mesmos poderão ser lacrados para o evento seguinte na condição de pneus novos.

A montagem e balanceamento dos pneus deverão ser feitas, obrigatoriamente, no local determinado pelo fornecedor dos pneus. A equipe que possuir, na área do autódromo, equipamento para realizar montagem e balanceamento, será excluída do evento.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



É livre a quantidade de pneus de chuva.

11. PROCEDIMENTO DE CONTROLE DE PNEUS

Todos os pneus slick utilizados durante o evento serão lacrados com a identificação da etapa. Esta lacração será realizada em local e horário determinado através do Regulamento Particular da Prova. O procedimento de lacração dos pneus será definido em documento homologado pelo CTDN/CBA, remetido às equipes.

Durante a Vistoria Técnica inicial, cada competidor deverá apresentar todos os seus pneus que serão lacrados para o evento. Os pneus não lacrados durante a Vistoria Técnica inicial, unicamente poderão ser lacrados, em outro momento, através de solicitação por escrito, que será analisado pelos Comissários Desportivos do Evento.

A qualquer momento do evento quaisquer pneus poderão ser requisitados pelos comissários para nova vistoria ou para ficarem em Parque Fechado.

Controles de Pressão e Temperatura de pneus por parte do fabricante: O Fabricante dos pneus tem o direito de medir ou checar a pressão e temperatura dos pneus a qualquer momento do evento, desde que não atrapalhe o trabalho da equipe. Caso este procedimento seja necessário durante o Parque Fechado, os responsáveis pela medição deverão solicitar ao Comissário Técnico autorização para realizar a medição. Os valores registrados deverão ser mantidos em sigilo e utilizados pela empresa.

Os pneus novos e usados lacrados para um determinado carro deverão ser utilizados somente no carro para qual ele foi lacrado, não sendo autorizado o intercâmbio de pneus entre carros de uma mesma equipe ou equipes diferentes.

A utilização de pneus usados, em carros diferentes, somente será autorizada em caso de troca de piloto e/ou carro de uma equipe para outra, ou entrada de pilotos novos na categoria, sendo necessário avaliação e autorização do Comissário Técnico.

A troca de pneu lacrados durante o evento somente será autorizada pelo Comissário Técnico em caso de defeito de fabricação do pneu, acompanhado de laudo técnico do fornecedor de pneus justificando a falha, ou em caso que afete a segurança, onde será analisado pelo Comissário autorizando ou não a troca. A equipe que solicitar esta substituição deverá entregar solicitação por escrito aos Comissários Técnicos e apresentar o pneu em questão.

12. POWER TRAIN

Todos os carros do Mercedes-Benz CLA 45 AMG serão equipados com um motor e transmissão preparados, ajustados e validados pela Mercedes-Benz

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



do Brasil ou a empresa autorizada. É proibido qualquer retrabalho ou modificação em qualquer item do Power Train do veículo.

12.1 Sistema de exaustão

Será permitida a remoção do elemento do catalisador do sistema de escapamento, devendo ser mantida a carcaça metálica como originalmente fornecida, podendo também substituir catalisador por tubo de mesmo diâmetro.

Escapamento

Deverá ser utilizado escapamento original do Mercedes Benz CLA 45 AMG. Como opcional pode ser utilizado escapamento nacional fornecido pela JL Ind. Para ambos as especificações constam na Ficha de Homologação e Catálogo de Peças 2018 Mercedes-Benz CLA 45 AMG.

12.2 Sistema de Ar Condicionado

O sistema deverá permanecer instalado no carro conforme original. É opcional a remoção do sistema de ar condicionado, porém sua remoção deve seguir as especificações e padrões da JL Ind, Mercedes Benz e da Ficha de Homologação e Catálogo de Peças 2018 Mercedes-Benz CLA 45 AMG.

12.3 Eixo Cardan

É obrigatório utilização do eixo cardan original. Fica permitido o reparo no suporte intermediário do cardan substituindo a bucha de alumínio, conforme Ficha de Homologação e Catálogo de Peças 2018 Mercedes-Benz CLA 45 AMG.

12.4 Sistema de Admissão

O sistema de admissão deve permanecer conforme original, sem nenhuma alteração em seus componentes e em sua capacidade de troca térmica, proibido revestimento dos dutos com material refletivo ou de isolamento de calor.

É obrigatório utilização do filtro de ar original AMG. Fica autorizado a remoção das orelhas de posição do filtro de ar, porém o mesmo deve-se encaixar perfeitamente na entrada do compressor, conforme o original sem alteração. Ver Ficha de Homologação e Catálogo de Peças 2018 Mercedes-Benz CLA 45 AMG.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO



13. AMORTECEDORES

Será permitido os amortecedores original de fábrica KW e da marca:

CAMPCO: Dianteiro (CLAD upsidedown) e Traseiro (CLAT convencional)

13.1. Fica permitido o uso de ambas as marcas, KW e Campco, porem só será permitido o uso nas seguintes configurações:

- 2 Dianteiros KW, 2 Traseiros Campco
- 2 Dianteiros Campco, 2 Traseiros KW
- 4 Amortecedores KW
- 4 Amortecedores Campco

13.2. Buchas

Kit de buchas da suspensão traseira Viemar são opcionais.

14. FREIOS

Para os freios dianteiros deverão ser utilizados discos Fremax e pastilhas Fras-le. Para os traseiros só serão permitidos o conjunto de freio importado original. Sinos: os sinos dianteiros deverão ser fabricados pela JL.

As pinças de freios devem seguir as especificações da Ficha de Homologação e Catálogo de Peças 2018 Mercedes-Benz CLA 45 AMG.

Não é permitido qualquer retrabalho em qualquer uma das peças do conjunto de freio.

Freio de estacionamento: poderão ser removidos, os motores elétricos e os chicotes do freio de estacionamento.

É obrigatório o uso de luz de freio, devendo o sistema estar operacional durante toda a etapa. Em caso de falha durante qualquer atividade de pista, o piloto deve retornar ao box para efetuar manutenção e somente retornar após constatação e autorização do Comissário Técnico.

15. DIREÇÃO

Somente é permitido o sistema direção original, exceto o volante. O volante de direção será equipado com um sistema de desengate rápido homologado contido no veículo. O sistema de desengate rápido deverá estar em funcionamento durante todo evento.



16. TRANSPONDERS

É de responsabilidade do participante, a permanência do transponder e da sua correta instalação no carro para que seja aprovado nas verificações técnicas prévias. Este transponder deve ser fornecido pela equipe de cronometragem oficial.

A posição de instalação dos sensores de cronometragem deverão ser as mesmas em todos os carros, definido na Ficha de Homologação e Catálogo de Peças 2018 Mercedes-Benz CLA 45 AMG.

17. AQUISIÇÃO DE DADOS

É obrigatório o sistema de aquisição de dados homologado definido na Ficha de Homologação e Catálogo de Peças 2018 Mercedes-Benz CLA 45 AMG.

18. EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA

Todos os equipamentos de segurança não descritos especificamente neste regulamento deverão estar de acordo com o anexo J – 2015 da FIA.

18.1. Alças de reboque

18.1.1. As alças de reboque devem estar claramente visíveis e pintadas de amarelo, vermelho ou laranja (contrastantes com a pintura da carroceria) e não podem ser rígidas.

18.1.2. Uma seta da mesma cor também deverá indicar a posição da alça.

18.1.3. Deverá estar totalmente contida no perímetro da carroceria quando vista de cima.

18.2. Dos Pilotos

Os equipamentos de segurança utilizados pelos pilotos sendo capacete, macacão, sapatilhas, balaclava, hans, luvas e underwear completa (calça e camisa) deverão ser apresentados aos Comissários Técnicos durante a vistoria prévia de segurança dos carros, a ser realizada antes de qualquer atividade de pista, no box de cada equipe. Nenhum piloto poderá participar de treinos livres, treino classificatório e corridas sem ter seus equipamentos de segurança checados previamente, e utilizados em sua totalidade conforme especificado acima.



18.3. Cintos de Segurança

É obrigatório o uso de cintos de segurança de no mínimo 5 (cinco) pontos, com a sua respectiva homologação e validade em todos os pontos válidos. Caso a equipe venha utilizar o conjunto de cintos de segurança de 6 (seis) pontos, a fixação do mesmo deverá respeitar a instrução técnica da Ficha de Homologação e Catálogo de Peças 2018 Mercedes-Benz CLA 45 AMG ou do fabricante do chassis.

18.4. Banco do Piloto

Somente poderão ser utilizados bancos homologados, válidos e seguindo a Ficha de Homologação e Catálogo de Peças 2018 Mercedes-Benz CLA 45 AMG.

18.5. Chave geral e corte de energia

O piloto, quando sentado com o cinto de segurança atado e o volante de dirigir em posição, deve poder desligar todos os circuitos elétricos desde a ignição, a luz de chuva, etc., através de uma chave geral de corte de energia a prova de faíscas.

Esta chave deverá estar localizada num painel e ficará claramente indicada por um símbolo mostrando um raio vermelho sobre um triângulo azul com bordas brancas de 100 mm de diâmetro.

Deverá existir também uma chave externa ao veículo ao lado da chave de acionamento do sistema de extintor de incêndio que permita o desligamento de todos os circuitos pelo lado de fora do carro.

18.6. Extintores de Incêndio

É parte integrante do carro e deverá atender o determinado na Ficha de Homologação e Catálogo de Peças 2018 Mercedes-Benz CLA 45 AMG e o mesmo deve se encontrar dentro do prazo de validade. A caixa de acionamento eletrônico do extintor deverá estar posicionada conforme Ficha de Homologação e Catálogo de Peças 2018 Mercedes-Benz CLA 45 AMG.

Deverá existir uma chave de acionamento do sistema de extintor externa que permita seu acionamento externo ao carro e uma segunda chave ao alcance do piloto, ambas sinalizadas com um símbolo E (extintor) branco em um círculo vermelho de 100 mm de diâmetro.

18.7. Sistema limpador de para-brisas

É obrigatório o uso de sistema limpador de para-brisa. O sistema deve permanecer operacional a qualquer momento do evento. Em caso de falha durante qualquer atividade de pista o piloto deve retornar ao box para efetuar manutenção e somente retornar após constatação e autorização do Comissário Técnico.



19. APLICAÇÃO DO REGULAMENTO

Os casos não previstos no presente regulamento bem como suas dúvidas que poderão surgir de sua interpretação serão resolvidos pelos Comissários Técnicos em concordância com os Comissários Desportivos e também com base no CDA e CDI.

O presente regulamento foi analisado pela **Comissão Nacional de Velocidade**, aprovado pelo **Conselho Técnico Desportivo Nacional** e homologado pelo **Presidente da Confederação Brasileira de Automobilismo**.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2018.

Comissão Nacional de Velocidade

Paulo Beccardi
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional

Carlos Roberto Montagner
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo

Waldner Bernardo de Oliveira
Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180
Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531
Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br